



# CENPEC

**CENTRO PROFISSIONAL DE COMÉRCIO EXTERIOR**  
**Rua dos Andradas, 1137 - conj. 1310 - Galeria di Primio Beck**  
**Bairro: Centro - Porto Alegre - RS - CEP: 90020-009**  
**Fones: (51) 3224-4511 / 3211-2846**  
**Celular: (51) 99957-7827**  
**e-mail: cenpec@portoweb.com.br**  
**página na internet: www.cenpec.com.br**

## **BOLETIM CENPEC Nº 45**

Organizado por Claudio R. G. V. Pinto e Milton J. Hartmann

A INFORMAÇÃO É A MATÉRIA-PRIMA DA ESTRATÉGIA EFICAZ

### **REFERÊNCIA RÁPIDA**

#### **POSIÇÕES DA NCM EM DESTAQUE NESTA EDIÇÃO:**

Posição 18.06	Posição 19.05
Posição 25.01	Posição 28.11
Posição 30.04	Posição 39.02
Posição 39.04	Posição 40.11
Posição 40.16	Posição 69.11
Posição 69.12	Posição 84.14
Posição 85.01	Posição 85.17
Posição 85.39	Posição 90.18
Posição 90.31	Posição 95.03

### **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 08/05/2019**

#### **PORTARIA SECINT 390, DE 6 DE MAIO DE 2019**

Altera para dois por cento, por um período de doze meses, a alíquota ad valorem do Imposto de Importação da mercadoria classificada na Nomenclatura Comum do Mercosul NCM - sob o código **3904.30.00**, descrição de copolímeros de cloreto de vinila e acetato de vinila. Esta alteração fica limitada à quota de seis mil toneladas da mercadoria.

### **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 09/05/2019**

#### **PORTARIA SECINT 391, DE 7 DE MAIO DE 2019**

Altera para zero por cento, até 31/12/2020 as alíquotas ad valorem do Imposto de Importação incidentes sobre Bens de Capital, na condição de Ex-Tarifários. Alteração a redação de alguns Ex-tarifários relativos a Bens de Capital.

#### **PORTARIA SECINT 392, DE 7 DE MAIO DE 2019**

Altera para zero por cento, até 31/12/2020 as alíquotas ad valorem do Imposto de Importação incidentes sobre Bens de Informática e Telecomunicação, na condição de Ex-Tarifários.

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 10/05/2019

### **CIRCULAR SECEX 28, DE 9 DE MAIO DE 2019**

Prorroga por até dois meses, a partir de 19 de outubro de 2019, o prazo para conclusão da revisão de final de período da medida antidumping aplicada às importações brasileiras de pneumáticos novos de borracha, diagonais dos tipos utilizados em motocicletas, usualmente classificadas no subitem **4011.40.00** da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, originárias da China, da Tailândia e do Vietnã, iniciada por intermédio da Circular SECEX no 63, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2018.

### **PORTARIA SECEX 13, DE 9 DE MAIO DE 2019**

Torna sem efeito a Portaria SECEX nº 25, de 31 de maio de 2016, publicada no D.O.U. de 1º de junho de 2016, e a Portaria SECEX no 26, de 31 de maio de 2016, publicada no D.O.U. de 1º de junho de 2016, relativas a procedimento especial de verificação de origem não preferencial que desqualificou a origem Malásia para o produto "dióxido de silício precipitado", classificado no subitem **2811.22.10** da Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM), declarado como produzido, respectivamente, pelas empresas Sinochem Industry e DLT Group SDN. BHD.

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 13/05/2019

### **CIRCULAR SECEX 29, DE 10 DE MAIO DE 2019**

Torna público o pedido de prorrogação da suspensão, por interesse público, da medida antidumping definitiva aplicada e do compromisso de preço homologado, conforme Resolução nº 47, de 12 de julho de 2018, da Câmara de Comércio Exterior, referente às importações brasileiras de sal grosso que não seja destinado a consumo animal, inclusive humano, a ser utilizado na fabricação dos seguintes produtos, intermediários ou finais: cloro líquido, ácido clorídrico, hipoclorito de sódio, dicloroetano, soda cáustica, clorato de sódio ou carbonato de sódio (barrilha sintética), originárias da República do Chile, comumente classificadas no item **2501.00.19** da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM. Abre prazo de trinta dias, a contar da publicação, para o recebimento de manifestações sobre o pedido em questão nos autos do Processo SEI no 19972.100614/2019-40.

### **SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.130, DE 8 DE ABRIL DE 2019**

**8539.50.00** Lâmpadas constituídas por um ou mais diodos emissores de luz (LED), de 12 V ou 24 V, de pequenas dimensões, com tamanho máximo de 60 mm, próprias para serem utilizadas na iluminação interna de automóveis.

### **SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.147, DE 15 DE ABRIL DE 2019**

**9031.80.99** Dispositivo para verificação dimensional das peças laterais e central de para-choque de caminhão, projetado e montado exclusivamente para um molde específico, utilizado no processo de calibração da injetora a partir de simulação da montagem do para-choque, constituído de uma estrutura de tubos e perfis metálicos, apoiada por quatro rodízios, bases e postigos de apoio em alumínio, estojos em MDF contendo quatro calibradores Passa Não-passa, postigos, ferramentas auxiliares e um relógio comparador, medindo 2.780 x 1.040 x 1500 mm, pesando 585 kg.

### **SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.148, DE 15 DE ABRIL DE 2019**

**3902.10.10** Polipropileno (PP) em grânulos com alta concentração de carbonato de cálcio e outros aditivos dispersos, acondicionado em sacos plásticos de 25 kg, utilizado como matéria-prima na produção de filmes de PP, na termoformagem de PP e na extrusão de rafia plástica; comercialmente denominado "concentrado de carbonato de cálcio em PP".

### **SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.164, DE 25 DE ABRIL DE 2019**

**9503.00.39** Artigo para uso infantil, feito totalmente de chapas de papelão recortadas em formato de dinossauro contendo um assento, suportando até 40 kg, apresentado sem qualquer tipo de decoração para permitir que seja desenhado ou pintado livremente, denominado comercialmente "banco dinossauro ecoboard".

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.165, DE 25 DE ABRIL DE 2019**

**8517.62.39** Comutador de rede local (switch) 48 portas 10/100/1000 UTP, com capacidade de roteamento, também denominado "distribuidor de conexões de rede local".

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.166, DE 25 DE ABRIL DE 2019**

**8517.62.39** Comutador de rede local (switch) 48 portas 10/100/1000 UTP, com capacidade de roteamento, também denominado "distribuidor de conexões de rede local".

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.168, DE 26 DE ABRIL DE 2019**

**9018.90.99** Dispositivo intravaginal de silicone, impregnado com 1 grama de progesterona, com peso líquido de 30 gramas, utilizado para a indução ou sincronização do ciclo estral de vacas, com vistas ao manejo da reprodução do rebanho por parte do criador, acondicionado em bolsas plásticas contendo 2, 10, 25, 50 ou 100 unidades.

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.169, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

**1905.90.90, sem enquadramento no Ex 01 da TIPI** Pão tipo bisnaguinha, constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, glúten, sal, emulsificantes, melhorador de farinha e conservante, acondicionado em embalagens de plástico com peso líquido total de 300 g.

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.170, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

**1905.90.90, sem enquadramento no Ex 01 da TIPI** Pão tipo hot dog, constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, glúten, sal, emulsificantes, melhorador de farinha e conservante, acondicionado em embalagens de plástico com peso líquido total de 400 g.

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.171, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

**1905.90.90, sem enquadramento no Ex 01 da TIPI** Pão tipo hambúrguer, constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, glúten, sal, emulsificantes, melhorador de farinha e conservante, acondicionado em embalagens de plástico com peso líquido total de 200 g.

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.172, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

**1905.90.90, sem enquadramento no Ex 01 da TIPI** Pão tipo hot dog, vitaminado, constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, glúten, sal, emulsificantes, melhorador de farinha, conservante, vitaminas, ferro e zinco, acondicionado em embalagens de plástico com peso líquido total de 400 g.

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.173, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

**1806.90.00** Produto de confeitaria (peso líquido de 15g), constituído por chocolate ao leite com recheio de creme de avelã, acondicionado em embalagem com 1 ou 6 unidades, comercialmente denominado "Bombom recheado com creme extra cacau".

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.174, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

**3004.90.59** Medicamento (imunossupressor) utilizado para fins profiláticos contra a rejeição de transplante renal alogênico, à base de micofenolato de sódio, apresentado na forma de comprimidos revestidos (contidos em blister de alumínio), com liberação retardada, acondicionado em caixas para venda a retalho com 20, 50, 100, 120, 250 ou 500 comprimidos.

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.177, DE 2 DE MAIO DE 2019**

**9018.39.99** Tubo de proteção do canal do esôfago, utilizado para proporcionar um acesso seguro, evitar lesões e manter a insuflação durante procedimentos cirúrgicos endoscópicos.

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.178, DE 2 DE MAIO DE 2019**

**1905.90.90** Massa de pizza, pré-assada, em forma circular, com 30 cm de diâmetro e peso líquido de 100 g, acondicionada em pacote plástico com 02 unidades.

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.179, DE 3 DE MAIO DE 2019**

**4016.99.90 Ex 05** Tapetes de borracha vulcanizada não endurecida, não alveolar, próprios para veículo automóvel de passeio.

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.180, DE 3 DE MAIO DE 2019**

**8501.31.10** Motor elétrico de corrente contínua com potência de 102 W, responsável pelo acionamento do limpador de para-brisas do veículo automóvel, acompanhado de mecanismos transmissão de movimento em aço, denominado comercialmente "mecanismo do limpador do para-brisas de veículo automóvel".

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 15/05/2019**

**CIRCULAR SECEX 30, DE 14 DE MAIO DE 2019**

Prorroga por até dois meses, a partir de 17 de maio de 2019, o prazo para conclusão da revisão de final de período do direito antidumping aplicado às importações brasileiras de ventiladores de mesa, acima de 15 cm, com motor elétrico incorporado, de potência não superior a 125 W, comumente classificadas no item **8414.51.10** da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, originárias da China, iniciada por intermédio da Circular SECEX no 28, de 16 julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 17 de julho de 2018.

**PORTARIA SECEX 14, DE 14 DE MAIO DE 2019**

Encerra a revisão do procedimento especial de verificação de origem não preferencial, com a qualificação da origem Índia para o produto objetos de louça, classificado nos subitens **6911.10.10, 6911.10.90, 6911.90.00 e 6912.00.00** da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), declarado como produzido pela empresa MARVEL CERAMICS PVT. LTD.

Defere as licenças de importação solicitadas pelos importadores brasileiros referentes ao produto e produtor acima mencionados, quando a origem declarada for Índia.

De acordo com o art. 15 da IN RFB nº 1.464/2014, a Solução de Consulta, a partir da data de sua publicação, tem **efeito vinculante** no âmbito da RFB e respalda qualquer sujeito passivo que a aplicar, **independentemente de ser o consulente**, sem prejuízo de que a autoridade fiscal, em procedimento de fiscalização, verifique seu efetivo enquadramento.

De acordo com o art. 36 da IN RFB nº 1.464/14 e com o art. 2º da IN RFB nº 1.829/18, os atos administrativos relativos à classificação fiscal de mercadorias, **anteriores a 1º de janeiro de 2007** ficam revogados.

Os textos divulgados neste Boletim não substituem os publicados no D.O.U., e possuem valor meramente informativo.

Este Boletim tem uma periodicidade quinzenal, salvo se não houver matéria publicada neste período, podendo ser emitido Boletim extra antes dos quinze dias em casos relevantes.

O CENPEC é uma empresa dedicada há mais de 30 anos à consultoria e assessoria em classificação de mercadorias, elaboração de pareceres de classificação de mercadorias e de serviços, instrução de processos de consulta sobre classificação junto à Receita Federal, logística de defesa em processos administrativos fiscais, e conta com um corpo de consultores, formado por Engenheiros e profissionais com formação em Direito.

